

GECOM/SEAS	
Nº FL	900
Rub.	70



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**TERMO DE FOMENTO Nº 025/2020 – FEAS**

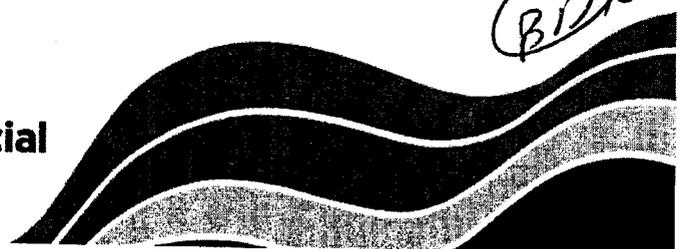
**TERMO DE FOMENTO Nº 025/2020-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ABRIGO- O CORAÇÃO DO PAI**

No dia 30 de novembro de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, **ABRIGO- O CORAÇÃO DO PAI**, CNPJ: 13.434.693/0001-72, Associação Privada, com sua sede em: Rua Francisco Pereira da Silva, nº 113 - CJ 31 de Março II - Japiim, CEP nº 69.076-780, Manaus/AM, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **BARRY DOUGLAS HALL**, brasileiro, casado, administrador, com inscrição no RG sob o nº 2899368-3/ SSP-AM, e no CPF sob o nº 335.608.702-91, com residência e domicílio em: Rua Cassio Dantas, nº 15, Petrópolis, CEP nº 69067-369, Manaus/AM, doravante designado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00001009.2020**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 071/2020 do Deputado Estadual Luis Ricardo Saldanha Nicolau, para assegurar proteção integral

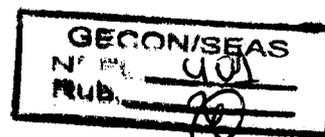
Av. Darcy Vargas, 77 - Chapada  
Fone: (92) 2121-7821  
Manaus-AM - CEP 69050-020

**Secretaria de  
Assistência Social**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



e assistência necessária às crianças e adolescentes que vivenciam o Acolhimento Institucional no Abrigo O Coração do Pai na sede de Manaus e Unidade de Iranduba/AM, priorizando o acesso à rede tecnológica, integrativa e inclusiva de serviços essenciais, que fomentem a efetivação dos direitos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO:** A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

**A) O PARCEIRO PÚBLICO** realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

**A) O PARCEIRO PRIVADO** realizará:

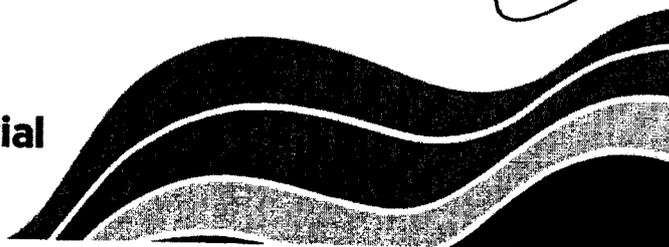
1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicado o Sr. **BARRY DOUGLAS HALL**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 2899368-3/ SSP-AM, CPF nº 335.608.702-91, como responsável solidário pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:** Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

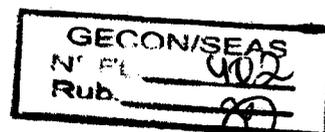
**A) PARCEIRO PÚBLICO**

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



#### A) PARCEIRO PRIVADO

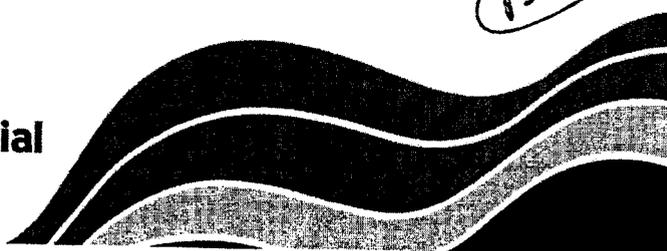
1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 3715-0, CONTA Nº 46961-0, BANCO: BRADESCO**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:** Os partícipes são responsáveis:

Av. Darcy Vargas, 77 - Chapada  
Fone: (92) 2121-7821  
Manaus-AM - CEP 69050-020

**Secretaria de  
Assistência Social**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL. 003
Rub. 70

**A) PARCEIRO PÚBLICO:**

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

**B) PARCEIRO PRIVADO:**

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

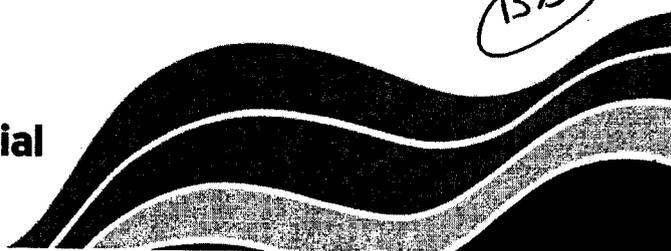
**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:** O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O gestor de parceria será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS:** É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL. 4104
Rub. 20

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:** O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2020NE00469**, emitida em 30/11/2020, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Este Termo de Fomento terá vigência de 6 (seis) meses contados de **30/11/2020 a 30/05/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

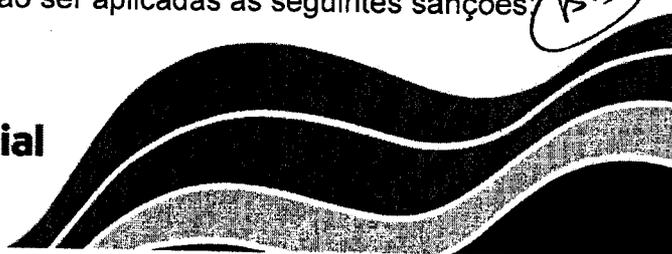
**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA:** Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS	
Nº	405
Rub.	70

I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

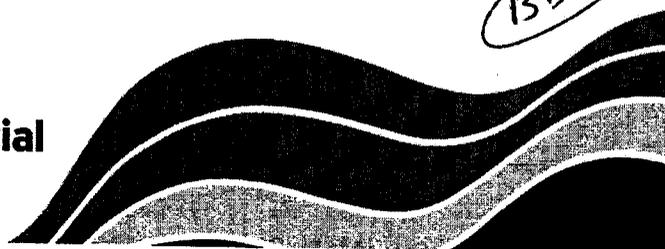
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS:** Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE:** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL 406
Rub

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 30 de novembro de 2020.

  
MARICÉLIA TEIXEIRA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parceiro Público

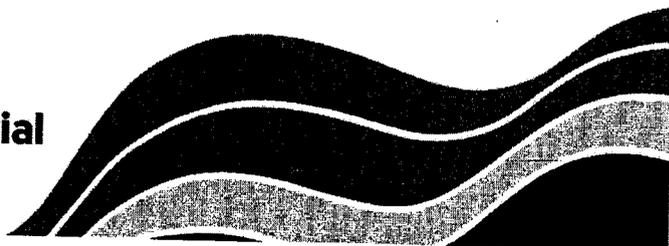


BARRY DOUGLAS HALL  
ABRIGO- O CORAÇÃO DO PAI  
Parceiro Privado

Testemunhas:

  
Nome: Diogo Henrique Petillo  
CPF: 664423622-72  
RG: 363367

  
Nome: Allan  
CPF: 960077612-15  
RG: 20319088





# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Número 34.389 - ANO CXXVIII

## I PODER EXECUTIVO - Seção II

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### PORTARIA Nº 103/2020-CASA CIVIL

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

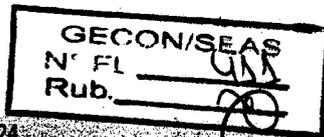
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos funcionários abaixo relacionados

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Adalberto da Conceição Rodrigues	Assessor I	2019	De 01 a 30.12.2020
02	Adriana Peres de Jesus Santos	Assessor II	2019	De 14 a 28.12.2020
03	Alessandra Costa Marques Bentes	Secretária Executiva	2019	De 30.11 a 09.12.2020
04	Ana Carolina Barbosa Gil de Souza	Assessor Técnico	2019	De 09 a 24.12.2020
05	Ana Claudia de Azevedo Monteiro	Consultor Técnico-Legislativo II	2019	De 14 a 23.12.2020
06	Ana Cleice Matos Meireles Carvalho	Assessor II	2019	De 21.12.2020 a 04.01.2021
07	Audria Regina de Albuquerque Mota	Assessor I	2019	De 21 a 30.12.2020
08	Camila Bertolini de Paiva	Assessor Técnico	2019	De 01 a 10.12.2020
09	Célio Victor dos Santos Soares	Assessor IV	2019	De 03 a 17.11.2020
10	Dalane Silva Vasconcelos	Assessor I	2019	De 16 a 25.11.2020
11	Daniel Costa de Melo	Assessor I	2019	De 21.12.2020 a 04.01.2021
12	Daniel Gomes Pinho	Assessor II	2019	De 01 a 15.12.2020
13	Edissandra Oliveira Guimarães	Consultor Técnico III	2019	De 28.12.2020 a 26.01.2021
14	Eriane Rodrigues da Silva	Assessor Técnico	2019	De 23.11 a 22.12.2020
15	Erlen Cruz do Amaral	Assessor I	2019	De 28.12.2020 a 11.01.2021
16	Ethel Marinho Ingaray	Assessor Técnico	2019	De 13 a 27.11.2020

17	Francisca Helena de Souza da Silva	Assessor Técnico	2019	De 28.12.2020 a 06.01.2021
18	Francisco Alexandre Correa de Melo	Assessor Técnico	2019	De 12 a 26.11.2020
19	Francisco das Chagas da Silva	Assessor I	2019	De 01 a 30.12.2020
20	Gerberson Oliveira Lima	Assessor Técnico	2019	De 20.12.2020 a 03.01.2021
21	Júlio César Silva Campos	Assessor Técnico	2019	De 30.11 a 14.12.2020
22	Katheien de Oliveira Braz dos Santos	Secretária Executiva	2019	De 16 a 30.11.2020
23	Kelly Mota de Lima	Assessor III	2019	De 01 a 30.12.2020
24	Leonardo Wilson Feltosa Meireles	Assessor II	2019	De 17 a 31.12.2020
25	Luana Siqueira da Silva	Assessor I	2019	De 04 a 13.12.2020
26	Luciano Pereira de Souza	Assessor I	2019	De 30.11 a 14.12.2020
27	Maria das Graças Benayon da Silva	Assistente Social	2019	De 16.12.2020 a 14.01.2021
28	Maria Freire de Souza	Assessor I	2019	De 01 a 30.12.2020
29	Mariethel Bastos Rodrigues	Assessor I	2019	De 07.12.2020 a 05.01.2021
30	Maria Inês Moreira de Azevedo	Assessor II	2019	De 21 a 30.12.2020
32	Marinlides da Siveira Fortes	Assistente Técnico	2018	De 08.11 a 08.12.2020
33	Mariúcia Moura Batista	Assistente Técnico Governamental	2019	De 01 a 30.12.2020
34	Maurício da Gama Monteiro	Consultor Técnico I	2019	De 01 a 30.12.2020
35	Mayara Tavares Marques	Assessor II	2019	De 21 a 30.12.2020
36	Meirjane Carvalho de Farias	Assessor I	2019	De 15 a 29.12.2020
37	Michel Ferreira Castro	Assessor III	2019	De 10 a 19.12.2020
38	Murilo Cavalcante Campos	Assistente Técnico	2019	De 22.12.2020 a 20.01.2021
39	Nissin Figueira Benoliel	Assistente Técnico	2018	De 09 a 18.12.2020



**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**  
**PORTARIA Nº 0204/2020 - GS/SEJUSC**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o funcionamento público da SEJUSC e suas Unidades, às fls. 02, do processo; **CONSIDERANDO** que a prestação dos serviços de agente de portaria, se destinam tão somente a atender a situação emergencial; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 62, do processo; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 50/56, está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº. 5046/2020 - SEJUSC (10948/2020 - CSC). **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa **R DOS ANJOS CARDOSO EIRELLI**. (CNPJ nº 21.007.496/0001-03), para prestação de serviços de agente de portaria, objetivando atender as necessidades da SEJUSC e suas unidades, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 491.964,12 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). À consideração do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania de para ratificação. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Secretário Executivo de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, em Manaus, 02 de dezembro de 2020.

**DAVID AMORIM TOLEDO**  
 Secretário Executivo da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**  
 Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC. Manaus 02 de novembro de 2020.

Protocolo 30301

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**

**EXTRATO Nº 210/2020-SEAS**

**Espécie: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO nº 010/2018-FEAS.** Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e MILLENIUM LOCADORA LTDA, CNPJ 03.422.390/0001-86, representada por seu representante legal, Sr. IVAIR FERREIRA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência de por mais 06 (Seis) meses, para fins de continuidade do Serviço de Locação de Veículo; Valor Global: 589.296,00. UO: 31701; PT: 08.244.3235.2105.0001; FR: 01600000; ND: 33903308; NE: 2020NE00456, Valor: R\$ 91.668,26; Vigência: 03/12/2020 a 03/06/2021; Assinatura: 02/12/2020; Processo Administrativo: 01.01.031101.00000977.2020-SEAS; Fundamento do ato: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Manaus, 9 de dezembro de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
 Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30273

**EXTRATO Nº 206/2020-SEAS**

**Espécie: Termo de Fomento nº 023/2020-FEAS.** Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO-MANAUS, CNPJ 07.690.265/0001-08, representada por sua representante legal, a Sra. TEREZINHA BATISTA AMMERMAN. Objeto: a trans-

ferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 030/2020 do Deputado Estadual Pérciles Rodrigues do Nascimento, para aquisição de bem permanente (gerador de energia), fornecendo energia elétrica para todo o ambiente, proporcionando espaços com padrões e qualidade integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição na modalidade atendimento de proteção social especial- alta complexidade, defesa e garantia de direitos; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0011; FR: 01600000; ND: 44504201; NE: 2020NE00466, Valor do Termo: R\$ 88.832,00; Vigência: de 6 (seis) meses contados de 30/11/2020 a 30/05/2021; Assinatura: 30/11/2020; Processo Administrativo: 01.01.031101.00000259.2020; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 4 de dezembro de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
 Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30283

**EXTRATO Nº 208/2020-SEAS**

**Espécie: Termo de Fomento nº 025/2020-FEAS.** Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o ABRIGO- O CORAÇÃO DO PAI, CNPJ 13.434.693/0001-72, representado por seu representante legal, o Sr. BARRY DOUGLAS HALL. Objeto: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 071/2020 do Deputado Estadual Luis Ricardo Saldanha Nicolau, para assegurar proteção integral e assistência necessária às crianças e adolescentes que vivenciam o Acolhimento Institucional no Abrigo O Coração do Pai na sede de Manaus e Unidade de Iranduba/AM, priorizando o acesso à rede tecnológica, integrativa e inclusiva de serviços essenciais, que fomentem a efetivação dos direitos; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0011; FR: 01600000; ND: 44504201; NE: 2020NE00469, Valor do Termo: R\$ 80.000,00; Vigência: de 6 (seis) meses contados de 30/11/2020 a 30/05/2021; Assinatura: 30/11/2020; Processo Administrativo: 01.01.031101.00001009.2020; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 9 de dezembro de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
 Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30295

**PORTARIA Nº 303/2020-GSEAS**

**ERRATA**

Portaria nº294/2020/GSEAS, datada de 01/12/2020, publicada no D.O.E nº 34.384 de 01/12/2020  
**ONDE SE LÊ:** Destino e Período: Clycia da Silva Hendrek/Colaboradora LEIA-SE: Destino e Período: Luana da Silva Nascimento Melo/Assessor I  
 Manaus, 09 de dezembro de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
 Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30272

**PORTARIA Nº 296/2020-GSEAS**

**DESIGNA** como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a Servidora GRACINEIDE FEITOSA RIBEIRO SAMPAIO, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 4649-AADESAM, lotada no Departamento de Proteção Social Especial-DPSE, para, a partir de 4/12/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 023/2020-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e a ASSOCIAÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO-MANAUS. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. em Manaus, 4 de dezembro de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
 Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30291

**PORTARIA Nº 300/2020-GSEAS**

**DESIGNA** como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a Servidora VICTÓRIA ADELE MORIZ SCHWANBORN, ASSESSOR II, matrícula nº 257.080-7A, lotada no Departamento de Proteção Social Especial-DPSE, SAIAP Coroado, para, a partir de 9/12/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 025/2020-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência

**GECON/SEAS**  
N.º 01  
912  
70

Social-FEAS, e o ABRIGO-O CORAÇÃO DO PAI. CIENTIFICO-SE, CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 9 de dezembro de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30296

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA N.º 306/2020/GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

1 - REGISTRAR licença à adotante da servidora Kaly Patrícia Paixão Silva, Assessor I, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 05/11/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30326

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**

PORTARIA N.º 171/2020/ASSGEP

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO Título VI - Capítulo I, art. 62, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **RESOLVE: ACRESCENTAR O ANEXO I NA ESCALA DE FÉRIAS 2021 DA PORTARIA N.º 140/2020. CIENTIFICO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.** Manaus, 10 de dezembro de 2020.

ANEXO I	
NOVEMBRO	MATRÍCULA
Khymberly Ribeiro Sena	257.849-2 A
Mario Augusto Marques dos Santos	166.768-8 J
Ricardo dos Santos Oliveira	257.653-8 A
Willard Mota Vieira	016.789-4 C

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30443

**Espécie:** Termo de Fomento n.º 08/2020. **Processo n.º:** 01.01.030101.00000244.2020. **Data:** 10/12/2020. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto Amazonense de Ação Social e Cultural - IAMASOL.

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, para realização de Projeto Social de Educação Ambiental e Coleta Seletiva de matéria plástica nas comunidades da cidade de Manaus, de acordo com o Plano de Trabalho de fis. 106/114-SEMA constante do processo, que passa a integrar este instrumento.

**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, e poderá ser renovado, no interesse de ambas as partes.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste TERMO DE FOMENTO correrão à conta da seguinte Dotação: Unidade Orçamentária n.º 30101, Programa de Trabalho n.º 18.541.3248.2451.0011, Natureza da Despesa n.º 44504201, Fonte n.º 01600000, discriminados na Nota de Empenho n.º 2020NE00307, emitida em 24/11/2020, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Gabinete da SEMA, em Manaus, 10 de dezembro de 2020.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30312

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato n.º 12/2020 - Sedecti.

**PROCESSO:** Processo n.º 01.01.016101.002082/2020-33 - Siged.

**PARTES:** Sedecti e a Prodram - Processamento de Dados Amazonas S/A.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

**OBJETO:** Serviços eventuais em informática.

**VALOR:** O valor mensal é de R\$ 3.263,08 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos) e o valor total é de R\$ 39.156,96 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente Termo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação; Fonte de Recursos: 01600000 - Recursos do FTI; Natureza da Despesa: 33904008 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC; tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 19/11/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE00387, no valor de R\$ 3.263,08 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), ficando o saldo a empenhar no próximo exercício financeiro.

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 30393

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento n.º 07/2020 - Sedecti.

**VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses, a contar da assinatura do termo de transferência voluntária.

**PARTES:** Sedecti e o Instituto Projeta Planeta Ciência, Tecnologia e Inovação Sustentável.

**OBJETO:** Apoiar as ações de qualificação profissional desenvolvidas pela Sedecti, fomentando o trabalho de 400 (quatrocentos) jovens e adultos, através da qualificação profissional para atuação no mercado de trabalho nas áreas de qualidade, administrativa, comercial e informática.

**VALOR:** O valor total é de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), sendo a parcela única de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) da responsabilidade do PARCEIRO PÚBLICO, em razão da Emenda Parlamentar n.º 75/2020 do Deputado Estadual Felipe Souza, e o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do PARCEIRO PRIVADO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com execução do Termo de Fomento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Programa de Trabalho: 04.363.3302.2063.0011; Fonte Recurso: 01210000 - Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal; Natureza Despesa: 33504199 - Diversas Contribuições, discriminados na Nota de Empenho n.º 2020NE00411, com data de emissão em 07/12/2020, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 30394

PORTARIA N.º 110/2020 - GRH/DAF/SEACI/GS/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APROVAR** a escala de férias dos servidores da SEDECTI, para o exercício de 2021, nos termos do Art.62, §3º, da Lei 1.762 de 14/11/96 e seguindo as orientações estabelecidas na Instrução Normativa n.º001/2017/GS/SEAD.

JANEIRO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA REGINA ARAUJO TEIXEIRA GOMES	153.663-0
ANA SILVA DE SOUZA	168.457-4 E
CELENE MARIA LEMOS MENDES	148.514-8 D
EDINILSON DE CASTRO VIANA	147.795-1 E
EFRAHIM TAVARES DE MELLO	102.335-7 B
EZELINA DA GLORIA LAVAREDA	102.310-1 B
FABIO BATISTA DOS SANTOS	247.479-4 C
FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO LIMA	000.707-2 B
IRLENE MARIA PESSOA	100.627-4 G
JOSE SANDRO DA MOTA RIBEIRO	153.666-4 C
JULIO AFONSO DA SILVA FILHO	011.510-0 G
MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTI DE MIRANDA	135.977-0 F
MARIA DO ROSARIO ALENCAR DE SOUZA	158.019-1 B
MARY ANNE GAMA PARENTE	128.318-9 I



PLANO DE TRABALHO  
O CORAÇÃO DO PAI  
CNPJ 13.434.693/0001-72

GEPO/SE/17  
Nº: .....  
Ass: *Carice*

### 1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

<b>Nome</b> O CORAÇÃO DO PAI		<b>CNPJ</b> 13.434.693/0001-72	
<b>Endereço</b> Rua Francisco Pereira da Silva, n. 113 – Bairro: Japiim II.		<b>E-mail</b> barryhall@ocoracaodopai.org	
<b>Ponto de referência:</b> Próximo a SEDUC			
<b>Município</b> Manaus	<b>UF</b> AM	<b>CEP</b> 69.076-780	<b>Telefone</b> (92) 3343-8321

### NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Barry Douglas Hall

<b>CPF.</b> 335.608.702-91	<b>RG</b> 2899368-3	<b>Órgão Expedidor</b> SSP/AM	<b>Cargo</b> Presidente.
<b>Endereço</b> Rua Cássio Dantas n.15, Petrópolis	<b>UF</b> AM	<b>CEP</b> 69067-369	<b>Telefone</b> (92) 3343-8321 (92) 99186-0909

### 2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

<b>Nome</b> Elisângela dos Santos Cabral		<b>E-mail</b> analistadeplanejamento@ocoracaodopai.org	
<b>CPF:</b> 713.421.682-91	<b>RG</b> 1522841-0	<b>Órgão Expedidor</b> SSP/AM	<b>Cargo</b> Analista de Planejamento e Orçamento
<b>Profissão</b> Assistente Social	<b>Nº de inscrição no Conselho</b> CRESS 3349		
<b>Endereço</b> Rua Duque de Caxias, nº 1576, Praça 14 de Janeiro.	<b>UF</b> AM	<b>CEP</b> 69020-141	<b>Telefone</b> (92) 3343-8321 (92) 99193-6409

### 3. OUTROS PARTICIPES

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>	<b>CNPJ</b>		
<b>Endereço</b>	<b>E-mail</b>		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>



#### 4- DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

- Breve Histórico:

A OSC O Coração do Pai tem como **Missão** assistir e atender crianças e adolescentes em situação de risco, vulnerabilidade social e suas famílias, provendo proteção e cuidados com vista à reintegração familiar, transmitindo às crianças o amor genuíno que vem diretamente de Deus, o Pai. Nesse sentido nossa **Visão** é tornar-nos referência no acolhimento e atendimento pautado no trabalho humanizado e qualificado. Alicerçados nos **Valores** de Comprometimento, Respeito, Disciplina e Transparência. A Finalidade proposta em nossas ações consiste em proteger o bem-estar de crianças que se encontram em situações de risco social e pessoal, com uma sub especialização em crianças indígenas.

O Abrigo O Coração do Pai é uma Organização da Sociedade Civil – OSC, que atua há mais de 08 anos na cidade de Manaus, dispondo de uma filial O Coração do Pai no Município de Iranduba/AM, cuja finalidade desde a fundação volta-se a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente através da oferta do Serviço de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional, conforme Tipificação Nacional (2013):

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. (fls. 44)

O público alvo, destina-se ao acolhimento de crianças e adolescentes egressos de disfunções familiares, conflitos, tendo vivenciado as mais diversas situações de violação de direitos a saber: abandono de incapaz, vulnerabilidade social, risco pessoal e social, abuso sexual, negligência, estupro de vulnerável, maus-tratos, fragilização dos vínculos familiares, drogadição familiar; entrega espontânea, e outros.



Mesmo com avanços e desafios, vê-se a importância de concretizar alguns planos idealizados para a qualificar ainda mais os serviços ofertados no abrigo, não só no espaço físico, mas também aprimorando as nossas atividades externas que necessitam de condução, busca-se assegurar o serviço de forma humanizada dedicado a crianças e adolescentes que encontram-se acolhidas na OSC, priorizando seu bem-estar e garantia dos direitos fundamentais.

A instituição tem como principais eixos de atuação o atendimento na área social, psicológica, sócio pedagógica, assistência a saúde e educação, além de todos os cuidados diários, alimentação e atividades de desporto, recreação, cultura e lazer fundamentais ao bom desenvolvimento biopsicossocial de todos os nossos acolhidos.

Os atendimentos prestados nos últimos 02 anos mantem-se como integral e personalizado, sempre favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como são utilizados os serviços e equipamentos públicos disponíveis na comunidade local. As crianças e o adolescentes residem na unidade de acolhimento até que seja possível o seu retorno à família de origem ou extensa e quando isso não é possível, até ser colocada em família substituta através de ordem judicial. O serviço é contínuo e as equipes de cuidadoras trabalham em regime de plantões com carga horária de 12h por 36h que cobrem o serviço por 24h ininterruptas.

- **Caracterização do Entorno:**

Em relação à área de abrangência, O Abrigo Coração do Pai está localizado na Zona Sul de Manaus, composta por mais 18 bairros, com o quantitativo atual de 338. 674 habitantes sendo os principais bairros adjacentes: Japiim I, Comunidade do 40, Distrito Industrial I, Petrópolis, Betânia, Crespo e Raiz. Em relação a Comunidade do 40, Avenida Manaus 2000, localiza-se próximo à área de ocupação irregular onde os moradores dessa localidade vivem em situação precária, desprovidos dos eixos de moradia, saneamento básico, serviços de energia elétrica e água encanada regularizado, pois tratam-se de casas construídas em áreas de risco de desabamento no entorno do igarapé, ou



PLANO DE TRABALHO  
O CORAÇÃO DO PAI  
CNPJ 13.434.693/0001-72

GEPC/SEAS  
Nº: 330  
Ass: [Assinatura]

seja, sem qualquer tipo de saneamento básico.

Inúmeras manchetes policiais envolvendo os bairros adjacentes, a saber: Força Tática detém quatro suspeitos de tráfico de drogas na Zona Sul de Manaus (<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2020/02/25>); Em festa com armas e drogas, homem é preso em Manaus (<https://amazonasatual.com.br/em-festa-com-armas-e-drogas-homem-e-preso-em-manaus>). Em relação à segurança pública, na extensão do bairro Japiim, os relatos frequentes são de assaltos, praticado por motoqueiros e furto a veículos.

Referente a captação de Recursos para manutenção do funcionamento do Abrigo, é advinda da elaboração de Projetos Sociais submetidos as Secretarias do Estado e Município, doações da Sociedade e empresas privadas, e parcerias para serviços e apoio alimentar, destacando-se:

<b>Instituição Parceira</b>	<b>Origem da Fonte</b>	<b>Destinação</b>
Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS 2018/2020	Convênio/ Termo de Fomento/ Emendas Parlamentares	Ações e Serviços
Fundo de Promoção Social- FPS 2018	Convênio/ Termo de Fomento	Aquisição de Equipamento
Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas- VEMEPA.	Termo de Cooperação	Serviços
Ministério Público do Trabalho – MPT- 2016/2018.	Termo de Cooperação	Aquisição de Equipamento
Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC 2018/2020	Termo de Fomento/ Emendas Parlamentares	Ações e Serviços
Empresa 3 M - via Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA 2018/2019.	Termo de Fomento	Ações e Serviços
Secretaria de Produção Rural – SEPROR	Parceria	Apoio Alimentar
Fundo Manaus Solidária- FMS 2018	Termo de Fomento	Projeto Pedagógico
Hospital Adventista de Manaus- SAMA 2016/2018.	Parceria	Serviços de Saúde



**PLANO DE TRABALHO  
O CORAÇÃO DO PAI  
CNPJ 13.434.693/0001-72**

GEPC/SAS  
Nº: 031  
Ass: *Carica*

Instituto Universidade Campeã INUCAM 2018	Parceria	Apoio Alimentar
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas-ADAF 2018.	Parceria	Apoio Alimentar
Universidade Federal do Amazonas -UFAM	Parceria	Apoio Alimentar
Juizado da Infância e Juventude Cível	Parceria	Serviços Jurídicos
Ministério Público	Parceria	Serviços Jurídicos
Defensoria Pública	Parceria	Serviços Jurídicos

A OSC funciona em rede com a oferta de serviços socioassistenciais, principalmente referente à educação, onde as crianças e os adolescentes estudam em escolas próximas a sede do Abrigo, ou seja, no próprio bairro (CEMEI, Dr. Fernando Trigueiro, Escola Estadual Nathalia Uchôa, Escola Estadual Izabel Angarita), ficando a encargo da equipe técnica do Coração do Pai realizar regularmente procedimentos de matrículas, transferências e outros serviços pertinentes, mantendo um constante canal de comunicação e interação com as escolas nas quais as crianças estão inseridas.

Ressalta-se que desde Março/2020, quando se iniciou a pandemia COVID-19 em nosso estado, os acolhidos em idade escolar da Rede Municipal e Estadual tem acompanhado as aulas remotas, contando com acompanhamento individualizado prestado pela equipe pedagógica da OSC, composta pela Pedagoga, Educadora Social e Orientador Social.

Na área de saúde, os acolhidos utilizam os serviços, ofertados pelo Sistema Único de Saúde –SUS, havendo ainda parceria com Unidades Básicas de Saúde- UBS Japiim e outras da circunvizinhança, Central de Medicamentos (CEMA), Unidades Hospitalares de Urgência e Emergência; Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSI), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), Centro de Reabilitação em Dependência Química Ismael Abdel Aziz (CRDQ), Fazenda da Esperança, e Sistema Nacional de Regulação (SISREG), que dentre outros serviços possibilitam a marcação de consultas e a realização de exames e internações. Há parceria com Conselhos Tutelares, Centro de



Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na área de abrangência do Bairro do Crespo, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do bairro Japiim, 13º Distrito Integrado de Polícia (13º DIP), e demais órgão de proteção. Especificamente sobre a Fazenda da Esperança, enfatiza-se que na atualidade há 05 genitores de acolhidos em tratamento para drogadição na referida instituição, sendo acompanhados pela equipe técnica da OSC, por meio de visitas e atendimentos regulares.

Condizente as vulnerabilidades do território onde o abrigo está localizado, pondera-se que em razão do crescimento demográfico desordenado, o bairro ganhou comunidades adjacentes, e com isso, as vulnerabilidades do território, tornaram-se um fator social preocupante e crescente, tendo em vista a visão social de que a zona onde o abrigo é localizado é ser considerada domínio de tráfico de entorpecentes, pois é fronteira com o Igarapé do 40, Manaus 2000, sendo frequentes os conflitos entre facções, que tem vitimado inúmeros jovens e adolescentes, os quais ou atuam diretamente com o tráfico, ou em sua maioria, tem a vida ceifada por serem dependentes químicos e contraírem dívidas com os traficantes, envolvendo assim a própria família nestas questões.

No período atual, o índice de violência letal praticamente dobrou, sendo que a maior prevalência antes circunscrita à região metropolitana se expandiu para cidades do interior, numa dinâmica que acompanhou um processo nacional de interiorização do crime para cidades pequenas. Por outro lado – tendo em vista a amplitude e posição geográfica do Estado, que faz fronteira com Peru, Colômbia e Venezuela – território importante para a logística do narcotráfico, a cidade tem em todas as zonas da Capital, região disputada por facções penais como Comando Vermelho e Família do Norte que protagonizaram cenas de guerra e morte em toda comarca.

Apesar dos índices de violência ganharem destaque na mídia, destaca-se que o bairro Japiim configura-se como o mais populoso bairro da Zona Sul e de grande importância para a economia da capital amazonense, pois na abrangência localizam-se grandes áreas comerciais e prédios importantes, como já mencionado, além de hipermercados e atacadistas.



**PLANO DE TRABALHO  
O CORAÇÃO DO PAI  
CNPJ 13.434.693/0001-72**

GEP/SEAS  
Nº: 033  
Ass: *Carice*

Como potencialidades cita-se alguns pontos referência importantes para o desenvolvimento da capital amazonense entre os quais: a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), a Universidade Nilton Lins, o Shopping Studio 5, o Polo Industrial de Manaus (PIM) e Rede de Hipermercados. As atividades econômicas desenvolvidas nos arredores da Instituição são: Oficinas para consertos de carros, borracharias, locadoras de veículos, panificadoras/confeitarias, sorveterias, lanchonetes, bazares, drogarias, academia de ginástica, lojas de materiais de construção, feira coberta, pet shop, clínica veterinária, fábricas de produtos e matérias primas diversas, cinemas, postos de gasolina e drogarias. Estão também situadas nas proximidades: Associação de Alcoólicos Anônimos, Igrejas Católica e Evangélicas.

Visando investir na comunidade, o abrigo tem empreendido na realização de ações educativas, Rodas de Conversas, atividades relacionadas ao Calendário anual, distribuição de alimentos, oferta de encaminhamentos sociais, sempre primando pela emancipação social dos indivíduos.

Diante de todo o contexto, fica evidente que a comunidade de modo geral apresenta muitas dificuldades no que diz respeito ao acesso às políticas públicas básicas (saúde, educação, habitação, meio ambiente, segurança, transporte), contudo possui um grande potencial humano, e por conta desse motivo, o Abrigo O Coração do Pai tem investido e priorizado suas ações afim de contribuir para que a comunidade tenha acesso a informações relevantes, bem como saiba exercer os seus direitos e deveres de forma participativa e cidadã.

- Caracterização do Público atendido no Abrigo O Coração do Pai:

O Abrigo O Coração do Pai, configura-se como um serviço que oferece Acolhimento Institucional e provisório para crianças afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional em abrigo. A OSC encontra-se atualmente com o quantitativo de 25 residentes, muito embora a solicitação deste Plano de Trabalho envolva 20 crianças e adolescentes, que



traduz o indicado para as Instituições de acolhimento. Este público, é egresso de disfunções familiares, conflitos, tendo vivenciado as mais diversas situações de violação de direitos a saber: abandono de incapaz, vulnerabilidade social, risco pessoal e social, abuso sexual, negligência, estupro de vulnerável, maus-tratos, fragilização dos vínculos familiares, drogadição familiar; entrega espontânea, e outros.

O abrigo, recebe tem como portas de entradas de acolhimento mais frequentes, a Rede Socioassistencial: 1) Poder Judiciário (entrega espontânea\_ Projeto "Acolhendo Vidas" e Determinações Judiciais como Medida de Proteção; 2) Conselhos Tutelares de Todas as Zonas da cidade de Manaus, e em alguns casos do Interior do Estado; 3) Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente, e demais órgãos que compõem a Rede. Sobre estes encaminhamentos, reitera-se que todos demandam de Ordem Judicial.

Das 25 crianças e adolescentes acolhidas temporariamente, temos 18 famílias representantes, sendo o referido quantitativo, resultante da quantidade formada por grupo de irmãos (5), e (13) responsáveis tem apenas um filho acolhido.

No que se refere ao perfil das famílias e das crianças e ou adolescentes acolhidos em nossa organização em geral é de famílias em vulnerabilidade pessoal ou social diversa, ou até mesmo situações que resultaram no rompimento dos vínculos familiares e conseqüente afastamento das crianças ou adolescentes inseridos nessa família. Percebeu-se ao longo das intervenções técnicas realizadas no período, que os pais ou responsáveis das crianças e adolescentes acolhidos também vivenciam situações de vulnerabilidade, tais como: conflitos familiares, baixa escolaridade, falta de oportunidade de emprego e renda e várias outras situações de vulnerabilidade, o que dificulta o acesso desses usuários aos serviços públicos.

O Diagnóstico Social do ano de 2019, revelou que por meio dos estudos de caso realizados, o fator preponderante que ocasionou o acolhimento foi devido ao uso e abuso de substâncias psicoativas dos familiares, cujo percentual é elevado de pais e responsável de crianças e adolescente com problemas de



alcooolismo/ dependência química, situação de rua, e envolvimento com tráfico de entorpecentes.

Novamente fazendo alusão o Diagnóstico Social do Abrigo O Coração do Pai no exercício de 2019, destaca-se que dos 24 acolhimentos o quantitativo das causas foram: (7) Risco Social e Pessoal; (10) Abandono de Incapaz; (1) Negligência e Maus-tratos; (3) Vulnerabilidade Social; (2) Estupro de Vulnerável; (1) Lesão Corporal.

Os casos de reincidência, logo que detectados são comunicadas as autoridades competentes do Juizado da Infância e Juventude, e paralelo a atuação técnica judiciária, a equipe do abrigo realiza intervenções sociais, psicológicas, pediátrica, de fisioterapia, além de teste de sondagem pedagógico no caso das crianças em idade escolar. Desde o início das atividades do abrigo, as reincidências totalizaram 12 no geral, cujo quantitativo e motivadores são os seguintes:

- a- (3) Risco Social e Pessoal;
- b- (2) Entrega espontânea;
- c- (4) Entrega por desistência da Adoção;
- d- (1) Abandono de Incapaz;
- e- (1) Negligência e Maus-tratos;
- f- (1) Estupro de Vulnerável.

Em se tratando da escolaridade dos pais ou responsáveis dos acolhidos é um fator que deve ser levado em consideração e analisado com muita seriedade, pois muitas das vezes é causador que interfere em todas as áreas da vida cotidiana dessas pessoas, sobretudo, na dinâmica socioeconômica. Em geral são pessoas que até conseguem ler, mas não conseguem interpretar o sentido da frase – são por definição analfabetos funcionais. Estudos evidenciam a educação como uma das principais fontes sociais de externalidades positivas, capaz de reduzir os níveis de desigualdades de renda, além da redução significativa da criminalidade. Trazendo para a situação dos acolhidos no Abrigo O Coração do Pai, percebeu-se que os familiares que representam este público, em sua maioria sequer concluiu o ensino fundamental.



**PLANO DE TRABALHO  
O CORAÇÃO DO PAI  
CNPJ 13.434.693/0001-72**

GEPOISEAS  
Nº: 1336  
Ass: [assinatura]

No tocante a situação de trabalho e de renda das 18 famílias representantes dos 25 acolhidos: (02) Mercado Formal; (01) Mercado Informal; (03) sustentam-se do Benefício de Prestação Continuada-BPC; (02) Serviços Autônomos (vendas); (03) Diaristas; (08) Não Informado.

No abrigo, os infantes recebem assistência integral e personalizada, por meio de atendimentos sociais, psicológicos, pedagógicos, além de todo suporte pediátrico, sempre acompanhado por técnicos especializados. Busca-se também o favorecimento do convívio familiar e comunitário, conforme determinação judicial, utilizando-se serviços e equipamentos públicos disponíveis na comunidade local.

As crianças e o adolescentes residem na unidade de acolhimento até que seja possível o seu retorno à família de origem ou extensa e quando isso não é possível, até ser colocada em família substituta através de ordem judicial.

Oriundos das variadas zonas das cidades, o público alvo também é procedente de comunidades rurais, e municípios adjacentes, quando a impossibilidade de acolhimento na comarca de origem.

Nesse sentido, reitera-se que acolhimento institucional é temporário, pois busca-se a centralidade na família, e como medida de proteção social, segue o princípio da excepcionalidade e da provisoriedade, cujo § 2º, do art. 19 do ECA/1990, incluído pela Lei no 12.010/2009, prevê:

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária (BRASIL, 1990, p. 10).

Compreende-se que o desenvolvimento da criança e do adolescente é marcado por intrincados processos biológicos, psicoafetivos e sociais que exigem do espaço que os cerca uma série de condições para que este desenvolvimento se dê de forma que atenda suas necessidades. Diante disso, o papel desempenhado pela família e pela comunidade no crescimento e formação destes indivíduos justifica plenamente a importância deste direito.



**PLANO DE TRABALHO  
O CORAÇÃO DO PAI  
CNPJ 13.434.693/0001-72**

GEPO/2020  
Nº: 337  
ASS: *[Assinatura]*

## **5- DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**PROJETO** – Serviço de Proteção Social Especial - Alta Complexidade na Modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo

**OBJETO** - Emenda Parlamentar destinada a aquisição de Equipamentos para Rede atualizada de informática.

### **5.1- PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

**INÍCIO:** Novembro/2020 **TÉRMINO:** Maio/2021

### **5.2- JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:**

O Abrigo O Coração do Pai, configura-se como um serviço que oferece abrigo excepcional e provisório para crianças afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional em abrigo (ECA - Art. 101). O OCP é uma Organização da Sociedade Civil – OSC, que atua há 09 anos na cidade de Manaus, dispondo de uma filial O Coração do Pai no Município de Iranduba/AM, cuja finalidade desde a fundação volta-se a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente através da oferta do Serviço de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional. Ressalta-se que no segundo semestre de 2020, iniciou o trabalho com jovens por meio da “República Feminina” que consiste no Serviço de acolhimento que oferece apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens com idade de 18 a 21 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; com vínculos familiares rompidos ou fragilizados; em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios para auto sustentação. A meta do Abrigo, é ainda este ano, também iniciar os trabalhos com a República Masculina, para assim atender ambos os gêneros para jovens maiores de 18 anos, ou emancipados.

Na atualidade o OCP ampara crianças e adolescentes na faixa etária de (0-18 anos), estando atualmente com o quantitativo de 25 residentes,



vivenciaram situações de violação de direitos tais como: abandono de incapaz, vulnerabilidade social, risco pessoal e social, abuso sexual, negligência, estupro de vulnerável, maus-tratos, fragilização dos vínculos familiares, drogadição familiar; entrega espontânea, e outros.

Para o cumprimento de suas atividades e objetivos a OSC atua por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações correlatas por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, incluindo a prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Nesse sentido, a tecnologia da informação (TI) está presente em praticamente todas as nossas atividades diárias. A maioria dos dispositivos com que interagimos possuem alguma forma de microprocessador (MCGEE e PRUSAK, 1994). A tecnologia de um modo geral exerce um papel de destaque como influenciadora de mudanças e, a TI em especial, é também considerada como um fator potenciador de desenvolvimento e fator facilitador da atividade administrativa, sendo, segundo Torres (1995), o principal elemento de mudança nos dias de hoje, por ter uma capacidade de integração intra e Inter organizacional;

Nesse aspecto, a OSC busca com a utilização dos recursos de tecnologia da informação atender as necessidades de nossas crianças e adolescentes, além de contribuir com a eficiência da gestão interna e externa por meio das parcerias e equipamentos utilizados para suprir as demandas dos acolhidos. Isso implica em investimentos para a renovação de nosso sistema de TI, o qual encontra-se desatualizado interferindo no desempenho efetivo de nossos serviços e atividades diárias. Para tal faz-se necessário a disponibilização de recursos para a aquisição de **18 notebooks atualizados e 1 Disco Rígido adicional de 1 TB** capaz de atender de maneira satisfatória nossos objetivos, qual seja: a promoção de assistência plena as nossas crianças e adolescentes com absoluta prioridade; e ainda na prestação de contas com as parcerias já constituídas, sendo esta uma busca contínua para o alcance de nossas metas em oferecer serviços de acolhimento com excelência ao nosso público alvo.



A atualização tecnológica é um aspecto muito importante, visto que, nos últimos anos, os equipamentos e as plataformas de sistemas operacionais se tornam obsoletos com crescente rapidez, em média a cada cinco anos. A adoção dessas novas tecnologias é caracterizada por fatores de ordem positiva, sobretudo, em tempos de Pandemia – COVID -19, como a facilidade de acesso às informações, flexibilidade de apresentação, celeridade nas informações em geral (processo judicial, doações, prestação de contas, dentre outras), comunicação em tempo real por meio de vídeo chamada, (fortalecimento de vínculos dos acolhidos), aulas “online”, de modo a agregar valores aos usuários (crianças, adolescentes, colaboradores em geral) a partir do momento em que são incentivados a utilizar as tecnologias disponíveis com maior efetividade. De acordo com Litwin (2001), as tecnologias utilizadas como ferramentas para a construção do conhecimento sofrem velocíssimos processos de mudança, em termos de tempo, custo e esforço. Dessa forma, aprender a trabalhar com modernas tecnologias implica aprender em condições de variação constante.

Nas organizações, a importância da informação “aumenta de acordo com o crescimento da complexidade da sociedade e das organizações. Em todos os níveis organizacionais (operacional, tático e estratégico), a informação é um recurso fundamental” (FREITAS *et al.*, 1997, p. 24).

**Quanto aos aspectos Pedagógicos** - A tecnologia da informação, que envolve o computador, a telemática, a internet, o *chat*, o *e-mail*, a lista de discussão, a teleconferência, entre outros, permite esse alargamento do espaço de ensino-aprendizagem, além de tornar o processo mais eficiente e eficaz, mais motivador e envolvente. Leivas (2001) enfoca ainda os diversos objetivos pelos quais os computadores podem ser incorporados às atividades pedagógicas, especialmente o de acender nos alunos o desejo de aprender, o entusiasmo pelo conhecimento, o prazer e a alegria da descoberta.

Os recursos de TI facilitam a pesquisa, a construção do conhecimento em conjunto e a comunicação entre alunos e professores, além de apresentar novas formas de fazer projetos e simulações de resultados. (MASETTO, 2001). As salas de aula virtuais (web salas) são espaços para a realização de eventos complementares ao processo de aprendizagem a distância.



Em relação a utilização da tecnologia pelos profissionais do **Serviço Social e Psicologia** (Acolhimento e Família Acolhedora), faz-se necessário o registro e armazenamento de todas as atividades realizadas com as crianças e adolescentes, de maneira segura e eficiente, de forma a possibilitar sua recuperação imediata, tendo em vista o histórico de vida de cada acolhido e seus respectivos familiares, elaboração e envio imediato de relatórios diversos ao Juizado da Infância e Juventude, e demais órgãos de proteção e de Direitos da criança e do adolescente.

Referente as questões administrativas que envolvem (**Secretaria, Recepção, Direção, Presidência, Coordenação**), as atividades são realizadas diariamente com a utilização da tecnologia por meio de notebook, sendo emitido e recebido documentos diversos da OSC, elaboração de ofícios diversos e certificado para as parcerias, e agradecimentos das doações recebidas.

Relacionado aos setores **Financeiro e Planejamento**, o uso da tecnologia torna-se indispensável, tendo em vista a emissão de notas fiscais, contracheques, registros de colaboradores, realização de orçamentos em geral, elaboração de planos de trabalho, acompanhamento de editais diversos, assim como toda comunicação necessária a prestação de contas e contato com os órgãos estaduais e municipais, além dos parceiros e membros da sociedade civil que tanto auxiliam na captação de recursos.

Concernente as atividades realizadas pelo **Estoquista** o equipamento facilitará o registro de controle do estoque (entrada e saída de materiais), registro e acompanhamento de validade de alimentos, assim como as necessidades de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, uma vez que grande parte dos mantimentos é proveniente de doações sazonais.

A destinação do valor integral da Emenda será para custear a compra de materiais permanentes de equipamentos para atualização da Rede de informática no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Informação e conhecimento são assim elementos chaves na sociedade atual e embora importantes nas sociedades que se antecedem tornam-se aqui fatores primordiais, essenciais e decisivos por serem recursos intangíveis, não esgotáveis e não deterioráveis.



Diante dessa breve exposição de alguns fatores citados e mediante a demanda de acolhimentos de crianças e adolescentes com direitos violados é que nos levam a necessidade de pleitear a execução desse projeto.

Com base no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, reitera-se que a OSC busca trabalhar viabilizando a garantia da proteção integral das crianças e adolescentes acolhidas, pensando e executando ações lúdicas, recreativas, educativas para esses sujeitos, mediante inclusão na rede de serviços que proteja e potencialize a família para exercer o papel de socialização e proteção; desenvolvimento de ações que acarretem no fortalecimento, reconstrução e construção de vínculos familiares e sociais, voltados ao melhor interesse dos assistidos, que temporariamente vivenciam o acolhimento institucional.

### **5.3 - COMPROVAÇÃO TÉCNICA**

<b>Técnica</b>	<b>Função</b>	<b>Formação/ Registro no Conselho</b>
Karina Santos de Abreu	Coordenadora- OCP Manaus	Serviço Social CRESS 2949
Edvânia de Souza Alencar	Assistente Social- OCP Manaus	Serviço Social CRESS 4502
Isabel da Graça Vasconcelos	Psicóloga- OCP Manaus	Psicologia CRP 20/03758
Rosângela Albuquerque da S. Toledo Barros	Coordenadora- OCP Iranduba/Am	Pedagogia CFEP 19001462
Natália de Souza Mano	Assistente Social- OCP Iranduba/AM	Serviço Social CRESS 8080
Adrielle Vargas Vieira	Psicóloga- OCP Iranduba/Am	Psicologia CRP- 20/09999



#### 5.4- OBJETIVO GERAL

Assegurar proteção integral e assistência necessária as crianças e adolescentes que vivenciam o Acolhimento Institucional no Abrigo O Coração do Pai – Sede Manaus e Unidade de Iranduba-AM, priorizando o acesso à rede tecnológica, integrativa e inclusiva de serviços essenciais, que fomentem a efetivação dos direitos.

#### 5.5- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Fortalecer as ações integrativas e inclusivas direcionadas a efetivação dos Direitos fundamentais da criança e do adolescente, propiciando a agilidade processual com o uso da tecnologia da informação (TI).
- 2) Garantir a plena realização das atividades da educação formal, frente ao momento de pandemia, por meio do acompanhamento as aulas remotas e ações da equipe pedagógica da OSC – Sede Manaus e Unidade de Iranduba-AM.
- 3) Estimular o fortalecimento dos vínculos familiares das crianças e adolescentes acolhidas visando a reintegração a família natural, extensa ou substituta.

#### 5.6 - PÚBLICO ALVO

Crianças e Adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, acolhidas institucionalmente, por Medida de Proteção.

#### 5.7- METAS

1. Fortalecer as ações integrativas e inclusivas direcionadas a efetivação dos direitos fundamentais de 20 crianças e adolescentes, propiciando a agilidade processual com o uso da Tecnologia da Informação (TI), por



meio da aquisição de 18 notebooks e 1 disco rígido, dos quais 14 serão instalados na OCP - Manaus e 4 serão destinados a Unidade de Iranduba-AM.

2. Garantir em 100% a realização das atividades da Educação Formal das crianças em idade escolar, frente ao momento de Pandemia, por meio do acompanhamento as aulas remotas e ações da equipe pedagógica da OSC.
3. Estimular o fortalecimento dos vínculos fraternos em 100% dos acolhidos autorizados em manter contato com familiares, visando a reintegração a família natural, extensa ou substituta.

## 6- PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

As atividades realizadas através da presente Emenda, priorizam o atendimento integral à 20 crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente como medida de proteção. Em relação aos objetivos propostos, buscar-se-á manter o atendimento individualizado e personalizado, conforme estabelecido na Resolução 109/2009: "Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente".

Tendo como base os princípios e diretrizes do Estatuto da criança e Adolescentes (ECA), Orientações técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional, e Tipificação Nacional, a metodologia aplicada ao projeto dividiu-se em 03 fases:

### Fase I - Recepção e Acolhida:

**1.1 Acolhimento Institucional-** Destinado à 20 beneficiários, advindos das portas de entrada da Rede Socioassistencial, mediante Guia de Acolhimento Judicial, havendo novos acolhimentos, conforme demanda, sendo devidamente acompanhados pela equipe técnica da OSC (Assistente Social e Psicóloga). O Comunicado de Acolhimento é



encaminhado ao ambiente virtual do TJAM, por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude Cível.

- **1.2 Elaboração do Plano Individual de Atendimento Plano Individual de Atendimento (PIA)** - Realizado (1) vez por semana na Sede da OSC, conduzido pela equipe psicossocial, com carga horária de 02 horas, sendo enviado por mídia digital ao Juizado da Infância e Juventude Cível.

Meta Prevista: 24, PIAS no período de vigência do projeto.

#### **Fase II- Progressão da autonomia individual, familiar e social**

- **2.1 Acompanhamento Pedagógico das Aulas remotas.**
- **Carga Horária:** Aulas 3 vezes por semana, 03 horas diárias (já incluindo a realização das atividades), nos turnos matutino e vespertino, comprovadas mediante planilha de atividades e registros fotográficos.
- **Meta Prevista:** 72 atividades.

#### **Fase III- Participação da vida comunitária**

- **3.1 Fortalecimento dos Vínculos Familiares.**  
Realizado pelo Serviço social e psicologia, por meio de vídeo chamadas com os familiares dos acolhidos, provenientes de Família natural, extensa ou substituta, cujo informe com os devidos registros é enviado digitalmente ao Juizado da Infância.  
**Carga Horária:** 01 vez por semana.  
**Meta prevista:** 24 contatos.

*"Se a gente quiser modificar alguma coisa, é pelas crianças que devemos começar. Devemos respeitar e educar nossas crianças para que o futuro das nações e do planeta seja digno".*

Ayrton Senna



### 7- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DASTIVIDADES

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Qtd.	Início	Término
1. Fortalecer as ações integrativas e inclusivas direcionadas a efetivação dos direitos fundamentais de 20 crianças e adolescentes, propiciando a agilidade processual com o uso da tecnologia da informação (TI), por meio da aquisição de 18 notebooks e 1 disco rígido.	1.1 Efetivar a compra dos equipamentos para atualização da Rede de Informática que atende a OSC e beneficia diretamente os acolhidos.	Aquisição de 18 notebooks e 1 disco rígido para a realização do trabalho global dos colaboradores em atenção aos acolhidos nas demandas, administrativas, sociais, psicológicas, pedagógicas, estoque entre outros.	Crianças e Adolescentes	20	Nov 2020	Maio 2021
	1.2 Acolhimento Institucional- Destinado à 20 beneficiários, advindos das portas de entrada da Rede Socioassistencial, mediante Guia de Acolhimento Judicial, havendo novos acolhimentos, conforme demanda, sendo devidamente acompanhados pela equipe técnica da OSC (Assistente Social e Psicóloga).	Lista das 20 crianças e adolescentes beneficiárias com o projeto, bem como os acolhimentos realizados no período, advindos das portas de entrada da Rede Socioassistencial, mediante encaminhamento virtual de Comunicado de ao ambiente virtual do TJAM, por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude Cível.	Crianças e Adolescentes	20	Nov 2020	Maio 2021
	1.3. Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) - Realizado (1) vez por semana na Sede da OSC, conduzido pela equipe psicossocial, com carga horária de 02 horas, sendo envidado por mídia digital ao Juizado da Infância e Juventude Cível.	Realizado (1) vez por semana na Sede da OSC, conduzido pela equipe psicossocial, com carga horária de 02 horas, encaminhado por meio digital ao Juizado da Infância e Juventude Cível.	Crianças e Adolescentes	24	Nov 2020	Maio 2021
2. Garantir em 100% a realização das atividades da educação formal das crianças em idade escolar, frente ao momento de pandemia, por meio do acompanhamento as aulas remotas e ações da equipe pedagógica da OSC.	2.1 Acompanhamento Pedagógico nas Aulas remotas e atividades escolares.	Aulas 3 vezes por semana, 03 horas diárias (já incluindo a realização das atividades), nos turnos matutino e vespertino, comprovadas mediante planilha de atividades e registros fotográficos.	Crianças e Adolescentes e Equipe pedagógica	72	Nov 2020	Maio 2021
3. Estimular o fortalecimento dos vínculos fraternos em 100% dos acolhidos autorizados em manter contato com familiares, visando a reintegração a família natural, extensa ou substituta.	3. Fortalecimento dos Vínculos Familiares. Realizado pela equipe técnica, por meio de vídeo, cujo informe com os devidos registros é enviado digitalmente ao Juizado da Infância.	Atendimento psicossocial por meio de vídeo chamadas com os familiares dos acolhidos, provenientes de Família natural, extensa ou substituta, cujo informe com os devidos registros é enviado digitalmente ao Juizado da Infância.	Equipe técnica Crianças e adolescentes Família Natural, Extensa ou Substituta	24	Nov 2020	Maio 2021



*[Handwritten signature]*  
CNPJ 13.434.693/0001-72

### 8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS:

Objetivos Específicos	Parâmetros de resultado	Meios de verificação	Período da coleta
Fortalecer as ações integrativas e inclusivas direcionadas a efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, propiciando a agilidade processual com o uso da tecnologia da informação (TI).	1.1. Adquirir equipamentos de Informática para viabilização do trabalho destinado a assistência integral a 100% dos acolhidos 1.2. Garantir em sua totalidade os direitos fundamentais de 20 crianças e adolescentes acolhidas institucionalmente. 1.3. Agilizar o levantamento de dados para Elaboração do Plano Individual de 100% dos Atendimentos.	Encaminhamento de Orçamentos e comprovantes de compra dos equipamentos. Encaminhamento da lista de Beneficiários do Projeto, bem como os Registros de acolhimentos que se realizarem no período. Evolução dos assistidos registrado em Plano Individual de Atendimento- PIA, encaminhado ao Juizado, anexando-se os comprovantes.	Mensal
Garantir a plena realização das atividades da educação formal, frente ao momento de pandemia, por meio do acompanhamento as aulas remotas e ações da equipe pedagógica da OSC.	2.1. Favorecer em 100% o acompanhamento Pedagógico Aulas remotas e atividades escolares.	Encaminhamento de planilha de atividades e registros fotográficos.	Mensal
Estimular o fortalecimento dos vínculos familiares das crianças e adolescentes acolhidas visando a reintegração a família natural, extensa ou substituta.	3.1. Propiciar o Fortalecimento dos vínculos familiares de 20 assistidos na OSC por meio de video chamadas com a família natural, extensa ou substituta.	Registros em instrumental da equipe técnica, com as devidas comprovações fotografias.	Mensal



PLANO DE TRABALHO  
O CORAÇÃO DO PAI  
CNPJ 13.434.693/0001-72

GERENTE  
Nº: \_\_\_\_\_  
ASS: *Carica*

## 9- DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

### 9.1 RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Emenda Parlamentar proposta pelo Deputado Ricardo Nicolau.	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

### 9.2 DESPESAS PREVISTAS

#### 9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS	
DESPESAS	VALOR (R\$)
COMPUTADOR (ESTILO NOTEBOOK), COM PROCESSADOR I7, 8 GB DE RAM, SSD DE 240-256GB, COM TECLADO NUMÉRICO E TELA DE 15-15,6	R\$ 79.651,62
HARD DRIVE DE 1 TB	R\$ 348,38
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

### 9.3 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Nº de Ordem	Especificação dos Bens / Equipamentos	Unidade	Qty	VALOR R\$	
				Unitário	Total
1	COMPUTADOR (ESTILO NOTEBOOK), COM PROCESSADOR I7, 8 GB DE RAM, SSD DE 240-256GB, COM TECLADO NUMÉRICO E TELA DE 15-15,6	UN	18	R\$ 4.425,09	R\$ 79.651,62
2	HARD DRIVE DE 1 TB	UN	1	R\$ 348,38	R\$ 348,38
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>	



PLANO DE TRABALHO  
O CORAÇÃO DO PAI  
CNPJ 13.434.693/0001-72

GEPOC 005  
Nº.....  
ASS.....  
*Caraca*

### 10- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

#### 2020- CONCEDENTE

NOV/ 2020	DEZ/ 2020	JAN/ 2021	FEV/ 2021	MAR/ 2021	ABR/ 2021	MAI/ 2021
80.000,00						

### 12- DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO

Na qualidade de Representante legal do Parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, AM, 19 de novembro de 2020

*Barry D. Hall*  
\_\_\_\_\_  
Parceiro Privado

*Barry D. Hall*  
Presidente  
O CORAÇÃO DO PAI

### 13. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO

APROVADO:

LOCAL e DATA:

*Manaus*, *25* / *novembro* DE 2020.

PARCEIRO PÚBLICO:

*Michelle Macedo Bessa*  
\_\_\_\_\_  
Secretária Executiva

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade cedente)